



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço para eventual Locação de Maquinas pesadas e Caminhões, com operador, para atendimento a Secretaria de Obras do Município de São Pedro da Cipa - MT", conforme planilha e termo de Referência anexo deste Edital.

1 PLANILHA ORÇAMENTARIA (FONTE: SINAPI)

Item	Cod. SINAPI	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit(R\$)	Total(R\$)
1	5843	Trator de Pneus, Potencia Mínima 122 CV, Tração 4 X 4	horas	300	R\$100,66	R\$ 30.198,00
2	53831	Caminhão PIPA Capacidade mínima de 10.000 Lts	horas	800	R\$112,12	R\$ 89.696,00
3	5944	Pá Carregadeira sobre rodas potência, 197 HP, capacidade mínima de 3m³	horas	400	R\$164,88	R\$ 65.952,00
4	89871	Transporte Local com caminhão Basculante em rodovia leito natural M³xKM	M³xKM	10.000	5,72	R\$ 57.200,00
		Total				R\$243.046,00

2 JUSTIFICATIVA

I – A contratação se deve ao fato da Prefeitura não possuir veículo próprio e tendo em vista a necessidade da realização de tais serviços.

4. Especificações do veículo:

I – Os Veículo e maquinas deverão possuir bom estado de conservação para garantir o seu bom funcionamento.

5. Condições da locação:

I – Os referidos veículos deverão estar a disposição imediata da Prefeitura de São Pedro da Cipa, mediante a requisição do setor demandante.

6. Despesas:

I – DO CONTRATADO:

- impostos referentes ao veículo;
- lubrificante e manutenção do veiculo;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

- Operador

II – DA PREFEITURA:

- Manter totais condições para cumprimento do contrato
- Combustível

7. Prazo de entrega do veículo

I – Até 24 horas após requisição do setor demandante.

8. Vigência da locação

I – O prazo da locação será de 12 (doze) meses, contados a partir do ciente do contratado na ordem de serviço.

9. Reajuste de Preços / Correção Monetária

I – O valor adjudicado não será ajustado e não haverá correção monetária durante a vigência do contrato.

10. Fiscalização

I – A fiscalização do contrato ficará a cargo do fiscal de contrato.
